



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 384 de 31 de Janeiro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 039/2017

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Jader Alves Pereira**, para o cargo em comissão de Assessor Político, a partir do dia 16/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 16 de Janeiro de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 040/2017

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade da Câmara de Mariana, e que se encontram em diferentes

estado de conservação, anti-econômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial da Câmara Municipal de Mariana, **ISAC DAMIÃO PEDRO**, para conduzir o certame do Leilão público a ser realizado oportunamente.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Presidente da Câmara Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º. Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Câmara Municipal de Mariana e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Art. 5º. Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Câmara Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o leiloeiro.

Art. 6º. A Comissão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Mariana designada pela Portaria n.º 41 /2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Mariana, 19 de Janeiro de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 041/2017

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **Francisco de Assis Gomes Bezerra**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir do dia 24/01/2017 no Gabinete do Vereador Gerson Teixeira da Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 24 de Janeiro de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 042/2017

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Marcelo da Silva**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir do dia 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Janeiro de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 043/2017

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Jaqueline Esperidião Lopes Ribeiro**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Janeiro de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Processo 06/2017 - Pregão presencial 01/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches para as reuniões de vereadores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2002. Valor do contrato: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.40-01.339039.00. Contratada: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA, portadora do CNPJ 10.515.285/0001-57. Mariana, 30 de janeiro de 2017. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Licitações: Pregão Presencial

Processo 007/2017 - Pregão presencial 002/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a contratação de serviços de xerox e encadernação a fim de atender aos serviços da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2002. Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4001.339039.00, ficha 07. Contratada: COPIADORA REALCE LTDA, portadora do CNPJ 10.641.500/0001-66. Mariana, 30 de janeiro de 2017. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.704, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre o prazo e condições de pagamento do imposto predial e territorial urbano, fixa redutores da planta básica de valores para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal; artigo 43, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 28/12/2001 e demais disposições pertinentes;

Considerando a necessidade de se adequar os equipamentos, processos, programas e instrumentos de controle das receitas municipais ao Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do IPTU e das taxas municipais de serviços públicos devidas, adstritas à posse ou propriedade de imóvel, relativas ao exercício de 2017 será no dia **10/05/2017**, oportunidade em que será oferecido desconto de 10% (dez por cento) para quitação à vista ou o parcelamento do imposto, no valor original, em até 08 (oito) parcelas.

Parágrafo Único - Optando o contribuinte pelo parcelamento do débito, não se admitirá parcela inferior a 10 (dez) UPFM.

Art. 2º - As guias de cobrança dos impostos e taxas municipais, a que se refere o artigo anterior estarão à disposição do contribuinte **até o dia 10/04/2017**.

Art. 3º - Com a finalidade de se aferir a base de cálculo do IPTU ficam instituídos, exclusivamente para o ano de 2017, percentuais redutores sobre os valores fiscais dos imóveis e das taxas de serviço, apurados na forma da Planta Básica de Valores e legislação pertinente, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 4º - A Contribuição Social de Iluminação Pública incidirá sobre imóveis não edificados à razão de 10% (dez por cento) sobre a TIP - Tarifa de Iluminação Pública, estabelecida pela CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, vigente no mês de dezembro de 2017 e cobrada juntamente com a guia do IPTU.

Art. 5º- Fica estabelecida isenção do imposto e taxas aos contribuintes de baixa renda, proprietários de um único imóvel de valor venal determinado pela Planta de Valores, igual ou inferior a 8.000 (oito mil) UPFM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 8.704/2016

1 Sede e Passagem de Mariana

1.1	Terrenos		
1.1.1	Ajuste no valor venal		(m ²)
	Faixas		Fórmula
	Até 400		Área real
	De 401 até 600		Área x 0,7 + 120
	De 601 até 800		Área x 0,6 + 180
	De 801 até 1000		Área x 0,5 + 260
	Acima de 1000		760
1.2	Edificações		
1.2.1	Ajuste no valor venal		(m ²)
	Faixas		Fórmula
	Até 300		Área real
	De 301 até 500		Área x 0,7 + 90
	De 501 até 700		Área x 0,6 + 140
	De 701 até 900		Área x 0,5 + 210
	Acima de 900		660

2 Distritos

2.1	Terrenos		
2.1.1	Ajuste no valor venal		(m ²)
	Faixas		Fórmula
	Até 400		Área real
	De 401 até 600		Área x 0,7 + 120
	De 601 até 800		Área x 0,6 + 180
	Acima de 800		660
2.2	Edificações		
2.2.1	Ajuste no valor venal		(m ²)
	Área edificada		= Sede

Geral Redutor de 79,48% sobre o valor do imposto.
Redutor de 49,38% sobre os valores das taxas.
Isenção de IPTU e taxas sobre imóveis de valor venal igual ou menor que R\$ 18.800,00.

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.721, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana -

Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Marilene Aparecida de Souza Santos**, brasileira, portadora do CPF nº 635.505.556-87 e RG nº MG-4.590.415 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, Matrícula nº 2.250, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia **01 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.722, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Cristina Maria Reinaldo Delgado**, brasileira, professora, portadora do CPF nº 234.300.447-15 e RG nº MG-12.553.403 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB II, Matrícula nº 6.325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.723, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, alínea “d” da Lei Municipal nº 2.878, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Mariana,

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada como membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, a **Senhora Nathércia Angélica Barbosa Pereira Nobre** em substituição a **Senhora Marilene Romão Gonçalves** que será **titular** em substituição ao **Senhor Diego Miranda Machado Maia**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.725, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 051/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Valdirene Ester Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira, Matrícula nº 15.308**, com início em **01/02/2017** e término em **31/01/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ nº 13.237.191/0001-51, **no valor total** de R\$ 70.872,00 na **dotação orçamentária** 1801.04.121.0001.2.004-339039 1100 ficha 501 **Fund. Legal:** Art. 25, *caput*, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 30/01/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado ao funcionamento das destinado ao funcionamento da Casa de Passagem Adolescentes, através da senhora AUXILIADORA DA SILVA, CPF nº 687.342.476-53 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 30/01/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO/ FUNPREV Nº 003/2014

CONTRATO/ FUNPREV Nº 003/2014 Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA-FUNPREV **VALOR:** R\$ 3.322,91 (três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) Mensal **DATA:** 30/12/2016 a 29/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.09.122.0001.8001-339039 Ficha 7 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal; Leandra Aparecida Saraiva Martins - Coordenadora do FUNPREV.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

CONTRATO Nº 010/2017 CONTRATADO (A): YAPI ENGENHARIA LTDA - ME **OBJETO:** Execução de reforma do prédio da estação ferroviária para uso institucional localizada no distrito de Bandeirantes, neste Município. **VALOR:** R\$ 254.688,61 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 16/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0016.2.183-339039 1100 Ficha 628 - FUMPAC **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 008/2017 CONTRATADO (A): MULTISILK CONFECÇÕES EIRELI - EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de camisas para atender aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos. **VALOR:** R\$ 37.170,00

VINCULAÇÃO: ARP 003/2016 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2017 **DATA:** 10/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.601-339039 1100 ficha 623 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 CONTRATADO (A): OMEGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de tendas para atender aos eventos promovidos pelo Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/01/2018 **VALOR:** R\$ 15.000,00 **DATA:** 10/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. José Luiz Papa - SECTUD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviço de trio elétrico e som de linha para atender as festividades do carnaval 2017 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/01/2018 **VALOR:** R\$ 57.000,00 **DATA:** 10/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. José Luiz Papa - SECTUD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 CONTRATADO (A): ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - ME **OBJETO:** Fornecimento de ventiladores para atender as escolas da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/01/2018 **VALOR:** R\$ 19.240,00 **DATA:** 10/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 449052 1147; 0901.12.361.0018.2.642 449052 1100 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Ferreira - SEMED.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, estrutura de palco, locação de gradil e placas de fechamento para atender os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 16/01/2018 **VALOR:** R\$ 1.805.290,00 **DATA:** 17/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.1.440 339039 1100 Ficha 604 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 CONTRATADO (A): SC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atendimento às demandas da Secretaria Adjuntas de Serviços Urbanos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 23/01/2018 **VALOR:** R\$ 33.750,00 **DATA:** 24/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0003.2.388 339030 1100 Ficha 85 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 CONTRATADO (A): FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atendimento às demandas da Secretaria Adjuntas de Serviços Urbanos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 23/01/2018 **VALOR:** R\$ 2.955,00 **DATA:** 24/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.452.0003.2.388 339030 1100 Ficha 85 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 265/2013 CONTRATADO (A): PERDIGÃO TRANSPORTES & CIA. LTDA **OBJETO:** Reajuste do valor mensal do contrato originário **DATA:** 25/01/2017 **VALOR:** R\$ 113.801,94 **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 CONTRATADO (A): GRÁFICA IGUAÇU LTDA
OBJETO: Prestação de serviços gráficos par atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, escolas municipais e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 10/01/2018 **VALOR:** R\$ 29.478,00 **DATA:** 11/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.462-339039 1101; 0901.12.361.0018.2.462-339039 1147 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, produtos de padaria para preparo de alimentação escolar balanceada, aos alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 11/01/2018 **VALOR:** R\$ 237.200,00 **DATA:** 12/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648 339030 1100; 0901.12.306.0018.2.648 339030 1144; 0901.12.306.0018.2.648 339030 1147. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 314/2014 CONTRATADO (A): ODONTOTÉCNICA MC EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 03/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 269/2015 CONTRATADO (A): TRIPUÍ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/06/2017. **DATA:** 19/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2016 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses **DATA:** 15/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliana Alves Ferreira - Sec. Mun. de Educação.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2016 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Realinhamento do valor dos itinerários das linhas intermunicipais, conforme Resolução nº 033/2016/SETOP **DATA:** 18/01/2017 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 251/2016 CONTRATADO (A): SILVIO BARBOSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da musicista "**Andreia Marques & Banda**" durante as festividades do Ano Novo "**Reveillon de Furquim**", no distrito de Furquim, neste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR:** R\$ 11.000,00 **DATA:** 20/12/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. José Luiz Papa - SECTUD

CONTRATO Nº 253/2016 CONTRATADO (A): SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento do medicamento STELARA USTEQUINUMAB 45mg para tratamento do paciente Weliton Marcos de Almeida, conforme prescrição médica, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 0035293-02.2016.8.13.0400. **VALOR:** R\$ 14.038,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 dias **DATA:** 29/12/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 138 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O **DIRETOR EXECUTIVO** do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **Patrick Menezes Alexandrino**, cargo de **fiscal**, como Fiscal dos contrato relacionado abaixo:

Contratos 047/2016, cujo objeto visa contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo remanejamento e substituição de peças para atender às necessidades do SAAE Mariana com a empresa Karley Rondinelly da Silva ME.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor de Contrato e Convênios aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor **a partir de 04 de janeiro de 2017**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de janeiro de 2017

Dário Antônio Vitolo

Diretor Executivo do SAAE - Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O **DIRETOR EXECUTIVO** do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista em nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) **Senhor(a) Francisco de Assis Dias, Técnico em Segurando do Trabalho**, como Fiscal dos contrato relacionado abaixo:

Contratos 032/2015, cujo objeto visa Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia nas dependências do SAAE/Mariana com a empresa Loocleval Nadabe Empreendimentos Comerciais - Eirelli ME.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à

Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor de Contratos e Convênios aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor a partir de **15 de janeiro de 2017**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de janeiro de 2017

Dário Antônio Vitolo

Diretor Executivo do SAAE - Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015. PREGÃO Nº 007/2015 - PRC: 026/2015. CONTRATADA: LOOCLEVAL NADABE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 (doze) meses. **VALOR DO ADITIVO:** Fica reajustado o valor mensal para **R\$ 63.996,30 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **DATA:** 16/01/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.** 0301 17. 122. 0026. 6. 007. 339039 ficha: 015. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002. Dário Antônio Vitolo - Diretor Executivo - SAAE Mariana - MG.